



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de ferramentas e equipamentos destinados à equipe de sinalização viária do Departamento de Trânsito, Engenharia de Tráfego e Fiscalização – DTETF, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

2.1. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de aquisição de bens de pequeno valor, dentro do limite legal vigente para compras.

A opção pela dispensa observa os princípios da eficiência, economicidade e celeridade administrativa, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais de manutenção da sinalização viária.

Ressalta-se que a presente contratação não se refere a fracionamento indevido de despesa, tratando-se de demanda pontual e necessária ao pleno funcionamento das atividades operacionais do Departamento, conforme planejamento administrativo.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A equipe de sinalização viária executa serviços contínuos de implantação e manutenção da sinalização horizontal e vertical do município, sendo indispensável o uso de ferramentas adequadas para:

- instalação de placas e suportes;
- perfuração de solo para fixação de postes;
- cortes e ajustes de estruturas metálicas;
- demolições pontuais para implantação de dispositivos viários.

Os equipamentos atualmente disponíveis encontram-se desgastados e insuficientes para atender à demanda operacional, o que compromete a eficiência dos serviços e a segurança dos servidores.

A aquisição é essencial para garantir a continuidade dos serviços de trânsito, que possuem caráter de segurança pública e preservação da vida.

4. DO MEMORIAL DESCRITIVO

4.1. As especificações são **mínimas**, admitindo-se equipamentos equivalentes ou superiores, vedada a indicação de marca (art. 41 da Lei 14.133/21). A aquisição baseia-se no objeto conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE	ESTIMADO
1	Martelo Rompedor Características Técnicas: • Potência: O martelo rompedor deve possuir uma potência mínima de 1.700 watts, garantindo um desempenho excepcional em operações pesadas. • Força de Impacto: Deve ter força de impacto mínima de 60 joules, capaz de romper materiais duros com eficiência, proporcionando produtividade e agilidade no trabalho. • Peso: Peso mínimo de 15 kg, o martelo deve oferecer uma estabilidade ideal para operações contínuas e ao mesmo tempo em que mantém uma usabilidade controlável. • Alimentação: Deve funcionar com tensão de 220V e frequência de 60Hz, adaptando-se aos padrões de energia elétrica disponíveis em diversos locais de trabalho. • Ergonomia: Deve possuir alças ergonômicas que proporcione conforto e segurança ao operador, minimizando o desgaste durante longos períodos de uso.	PÇ	1



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	• Durabilidade: Deve ser fabricado com materiais de alta qualidade, resistente e durável, suportando trabalhos intensivos ao longo do tempo. • Versatilidade: Deve ser compatível com diversos tipos de pontas e acessórios, permitindo uma ampla gama de aplicações em diferentes superfícies. Funcionalidades: • Demolição: Ideal para quebrar concreto, tijolos, rochas e outros materiais sólidos em projetos de demolição. • Escavação: Facilita a remoção de materiais para abrir valas e cavidades em terrenos duros. • Trabalho de Estrutura: Auxilia em cortes precisos para ajustar estruturas ou abrir passagens em paredes e pisos. • Manutenção: Permite realizar reparos em estruturas danificadas ou desgastadas. Especificações Técnicas: • Potência: 1700W • Tensão: 220V • Frequência: 60Hz • Impactos por minuto: 1.900 Força de percussão: 60 Joules 		
2	Lixadeira Roto Orbital 5 Pol. Lixadeira roto orbital que possui controle eletrônico preciso e velocidade variável. Deve manter a rotação constante para aplicação em diversos processos de polimento. Deve contar com engrenagens temperadas com usinagem precisa, ideal para operação suave. - A Caixa de engrenagem deve ser reforçada em alumínio, com encaixes para a empunhadura lateral em ambos os lados - Deve ter interruptor de gatilho com trava para uso contínuo - Deve ter empunhadura e caixa de engrenagem emborrachadas - Deve ter empunhadura lateral e empunhadura tipo alça - Deve ter tela de proteção contra entrada de fibras de lã - Deve ser de fácil acesso para troca de escovas de carvão - Deve ter punho de borracha moldado para conforto e controle - Deve ter encaixe de porta para o saco coletor de pó e aspirador - Deve ter design de contrapeso separado reduz a vibração	PÇ	1



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	- Especificações Técnicas: Tensão: 220V Potência mínima: 275W RPM mínimo: 12000rpm Deve aceitar lixa com base de velcro Diâmetro: 5" – 127mm com 8 orifícios Lixa de 5" – 127mm Deve ter Velocidade máxima para acabamentos finos Deve ter Coletor de pó Deve ter Sistema de contra peso Deve ter Interruptor selado Diâmetro da órbita: 3/32" Deve ser motor 100% rolamentado Deve Acompanha coletor de pó e manual. 		
3	Furadeira De Bancada 16p 220v 1/2cv Características Principais: • Potência de 1/2 CV (0,37 kW): deve contar com um motor de 1/2 CV, que garanta potência suficiente para realizar furos de diferentes tamanhos com facilidade. Esse motor robusto é ideal para trabalhos profissionais e intensivos, proporcionando desempenho superior em uma ampla variedade de materiais. • Capacidade de Furação de 3 a 16 mm (5/8"): A furadeira deve ser equipada com a capacidade de furação de 3 a 16 mm, permitindo que você trabalhe com diferentes diâmetros de brocas. Isso oferece flexibilidade e versatilidade, sendo ideal para múltiplos tipos de trabalhos, desde furos pequenos até furos mais largos e profundos. • Velocidade Variável (250 a 3.100 rpm): Deve ter velocidade variável entre 250 e 3.100 rpm, proporcionando controle total sobre a rotação, permitindo ajustes de acordo com o material e a tarefa a ser realizada. Essa característica oferece um alto nível de precisão e flexibilidade nas perfurações, garantindo que o trabalho seja executado com eficiência e acabamentos impecáveis. • Mesa Móvel e Inclínável: A mesa móvel e inclinável facilita a operação, oferecendo ajustes de altura e ângulo, permitindo que você trabalhe de forma mais prática e confortável. Essa característica torna a furadeira ideal para diversas aplicações, como furos inclinados ou em materiais de tamanhos variados. A mesa também possui uma regulagem de profundidade, proporcionando ainda mais controle e precisão nas perfurações.	PÇ	1



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	• Protetor de Cavaco: Para garantir maior segurança durante o uso, deve estar equipada com um protetor de cavaco. Este dispositivo impede que os cavacos de material perfurado sejam lançados para o operador, reduzindo o risco de acidentes e tornando o ambiente de trabalho mais seguro. • Interruptor Magnético: O interruptor magnético proporciona segurança adicional ao equipamento, evitando que ele seja ligado acidentalmente e garantindo que o motor só funcione quando realmente necessário. Esse recurso é especialmente importante para evitar ligações indesejadas, garantindo a segurança do usuário em todos os momentos. • Norma Regulamentadora NR11: A furadeira deve atender à Norma Regulamentadora NR11, que estabelece requisitos de segurança para máquinas e equipamentos. Isso assegura que a ferramenta está em conformidade com as normas de segurança exigidas, proporcionando mais proteção e confiança ao operador durante o uso. Design e Conforto: • Design Compacto e Robusto: Deve ser projetada para oferecer robustez e resistência em um design compacto. Seu tamanho permite que a ferramenta seja facilmente instalada em bancadas ou mesas de trabalho, sem ocupar muito espaço, o que a torna ideal para ambientes com espaço limitado, como oficinas pequenas ou bancadas de trabalho domésticas. • Ergonomia e Conforto: A ergonomia deve garantir conforto e facilidade de uso. A posição de trabalho é confortável, e a mesa móvel e inclinável permite ajustar a altura e o ângulo de acordo com a necessidade, oferecendo mais praticidade ao operador. Versatilidade e Aplicações: • Perfeita para Diversos Materiais: A ferramenta extremamente versátil. Ela pode ser utilizada para realizar furos em madeira, plástico, metais e outros materiais, oferecendo a potência e o controle necessários para diferentes tipos de trabalho. Seja para projetos de marcenaria, serralheria ou metalurgia, esta furadeira proporciona resultados de alta qualidade. Segurança e Durabilidade: • Estrutura Robusta e Durável: A ferramenta deve ser construída com materiais de alta qualidade, incluindo a base e os componentes principais, que garantem a durabilidade e a resistência do equipamento. A robustez da máquina garante que ela resista ao uso contínuo e seja uma ferramenta		
--	---	--	--



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	confiável por muitos anos. • Sistema de Segurança Avançado: Além do interruptor magnético e do protetor de cavaco, a furadeira deve ser projetada com características de segurança para minimizar o risco de acidentes. Seu design deve estar em conformidade com a NR11, assegurando que o operador esteja protegido enquanto trabalha. 		
4	Serra policorte Um policorte de bancada (ou serra rápida de bancada) é um equipamento elétrico robusto projetado para o corte rápido, preciso e repetitivo de materiais rígidos, predominantemente metais ferrosos e não ferrosos. Diferente da versão portátil, ela é fixada em uma superfície de trabalho, proporcionando maior estabilidade, precisão e segurança, sendo ideal para serralherias, indústrias e oficinas de manutenção. Aqui está um descritivo detalhado: 1. Funcionalidades e Aplicações • Corte de Metais: Projetada para cortar tubos, barras maciças, perfilados, cantoneiras e chapas de aço, ferro e, com o disco adequado, alumínio. • Cortes Angulares: A base ajustável permite realizar cortes retos (90°) e em ângulos (geralmente até 45° ou mais), essenciais para esquadrias e estruturas metálicas. • Precisão: A fixação na bancada e a morsa de aperto rápido garantem estabilidade, reduzindo o esforço manual e minimizando erros em produções contínuas. 2. Principais Componentes • Motor de Alta Potência: Geralmente entre 2000W a 2500W ou mais, capaz de girar a rotações elevadas (aproximadamente 3800 RPM). • Disco Abrasivo/Lâmina: Equipado com discos de corte de 14 polegadas (355 mm) ou mais, com o eixo padrão de 25,4 mm (1 polegada). • Morsa (Torno) de Aperto: Fixa o material firmemente à base, permitindo ajustes de ângulo. • Base de Aço: Estrutura rígida que suporta a máquina e o material, garantindo estabilidade. • Capa de Proteção (Carenagem): Cobre o disco para proteger o operador de faíscas e fragmentos. • Braço Articulado: Permite o movimento de descida e subida do disco com segurança. 3. Vantagens da Bancada • Estabilidade: Minimiza a vibração, gerando cortes	PÇ	1



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	mais limpos e precisos. • Repetibilidade: A morsa e a estrutura permitem fazer múltiplos cortes no mesmo ângulo e medida rapidamente. • Segurança: Base fixa reduz o risco de acidentes em comparação com serras manuais. 4. Características Técnicas Comuns • Rotação: Alta, geralmente em torno de 3800 RPM. • Capacidade de Corte: Pode cortar tubos e perfis com diâmetros superiores a 100-130 mm. • Tensão: Disponível em 127V ou 220V, e modelos trifásicos industriais. 5. Dicas de Segurança e Uso • Sempre utilizar EPIs: Óculos de segurança, protetor auricular e máscaras são essenciais devido à alta emissão de faíscas. • Fixação: O material deve ser sempre preso pela morsa antes de iniciar o corte. • Força Moderada: Não force o disco excessivamente para evitar quebras e garantir a precisão. 		
5	Soprador a gasolina É uma ferramenta potente e portátil, ideal para limpeza de grandes áreas, remoção de folhas, detritos e secagem de pavimentos. Equipados geralmente com motores 2 tempos (cilindradas de 25cc a 28cc+), oferecem mobilidade total, alta velocidade de ar (60 m/s a 106 m/s) e potência (~1 HP), ideais para sítios e chácaras. Principais Características e Benefícios: • Mobilidade: Funciona a combustão, dispensando cabos elétricos. • Motorização: Geralmente motores 2 tempos que exigem mistura de gasolina comum com óleo 2 tempos (proporção 25:1 ou 50:1). • Ergonomia: Design leve (frequentemente abaixo de 5 kg), facilitando o manuseio prolongado. • Partida: Sistema manual retrátil, com modelos possuindo bomba de combustível (primer) para facilitar o arranque.	PÇ	1



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			
6	PERFURADOR DE SOLO com kit completo (motor + brocas de 10, 15 e 30 cm) O perfurador de solo é uma ferramenta, manual ou motorizada, projetada para criar furos cilíndricos precisos e verticais em diversos tipos de terreno (arenosos, argilosos ou compactos). Ele é amplamente utilizado para agilizar trabalhos que exigem profundidade e uniformidade, como o plantio de mudas, instalação de cercas, mourões e fundações leves. Componentes e Estrutura Descritiva • Motor (em modelos a gasolina): Geralmente motores 2 tempos (52cc, 2.5 HP, por exemplo), garantindo potência para rotação em solos difíceis. • Broca/Hélice (Saca-terra): Haste espiralada (hélice contínua) de aço que corta o solo e remove a terra, facilitando a profundidade. Disponível em diversos diâmetros (ex: 80x20cm, 30cm). • Guiador/Empunhadura: Estrutura emborrachada ergonômica para manuseio firme pelo operador, contendo acelerador e trava de segurança. • Redutor: Sistema de engrenagens que converte a alta rotação do motor em torque, essencial para a perfuração. Tipos e Funcionalidades 1. Perfurador de Solo a Gasolina: Equipamento portátil ideal para uso profissional, proporcionando alto rendimento e economia de tempo. Aplicações Principais • Construção Civil: Instalação de postes, fundações leves e brocas. Principais Vantagens e Cuidados • Vantagens: Alta velocidade de operação (90 a 120 furos por hora em modelos profissionais), uniformidade do furo e redução do esforço manual. • Cuidados: Necessário uso de EPIs (capacete, óculos, protetor auricular, botas) e verificação do nível de combustível (mistura gasolina + óleo 2 tempos). Um modelo comum é o de 52cc, que oferece boa relação peso-potência, sendo leve (cerca de 5kg a 10kg) e eficiente para a maioria dos solos.	KIT	1



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			
7	SCANNER DE PISO Um scanner de piso (também conhecido como detector de materiais ou scanner de concreto) é um equipamento de medição de alta tecnologia, essencial na construção civil para localizar estruturas ocultas abaixo da superfície de pisos, lajes e paredes. Ele utiliza tecnologias como radar (GPR) ou indução magnética para identificar vergalhões, tubulações (PVC, cobre), fiações elétricas e vigas de madeira sem a necessidade de quebrar o piso. Aqui está uma descrição detalhada de suas características e tipos: Principais Funcionalidades e Aplicações • Deteção de Vergalhões e Metais: Localiza aço reforçado (vergalhões) e tubulações metálicas em lajes e contrapisos. • Localização de Tubulações não Metálicas: Capaz de encontrar canos de PVC com água ou materiais plásticos, essenciais em piso aquecido. • Deteção de Cabos Energizados: Identifica fios elétricos sob tensão para evitar acidentes de trabalho. • Mapeamento 3D/Radar: Scanners avançados (tipo GPR - Ground Penetrating Radar) fornecem imagens em 3D, mostrando a profundidade exata dos objetos. Tipos de Scanner de Piso 1. Scanner de Concreto/Radar (GPR): Mais robustos e precisos. Utilizam ondas eletromagnéticas para escanear até grandes profundidades (ex: até 120mm). Ideais para verificação de lajes e pisos de concreto armado. Características Técnicas Comuns • Profundidade de Deteção: identifica objetos até 120mm (12cm) de profundidade em concreto seco. • Interfaces Visuais: Telas LCD/LED coloridas, com modos de visualização (visão de sinal, 2D ou 3D). • Indicação Sonora e Visual: Emitem alertas sonoros e visuais (luz verde/amarela/vermelha) para indicar a presença e proximidade de objetos. • Marcação de Furos: Muitos possuem uma abertura central para marcar com caneta o local seguro para furação. Benefícios • Segurança: Evita o corte de canos de água, gás ou conduítes elétricos. • Eficiência: Agiliza a obra ao evitar a destruição	PÇ	1



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	desnecessária de concreto. • Documentação: Modelos modernos permitem transferir dados de escaneamento para computador (relatórios visuais). 		
--	--	--	--

5. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

5.1 – Declara-se, para os devidos fins, que as **especificações técnicas, exigências de desempenho, padrões mínimos de qualidade e condições de fornecimento** constantes neste **Termo de Referência** foram elaboradas pela Administração Pública de forma **técnica, objetiva, impessoal e proporcional**, visando exclusivamente ao atendimento do **interesse público** e das necessidades operacionais do **D.T.E.T.F. do Município de Tietê/SP**, observando-se estritamente os princípios e diretrizes estabelecidos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

5.2. Nesse sentido, registra-se que o presente Termo de Referência foi estruturado em conformidade com o **art. 18 da Lei nº 14.133/2021**, com definição clara do objeto, justificativa da contratação e descrição das condições necessárias à adequada execução do fornecimento, assegurando-se que o conjunto de requisitos técnicos exigidos:

1. **Está diretamente relacionado** à finalidade institucional do órgão demandante, especialmente quanto à necessidade de equipar o D.T.E.T.F. destinado a ações preventivas, corretivas e emergenciais deste departamento;
2. **Limita-se ao indispensável**, não contemplando exigências supérfluas, estéticas, desnecessárias ou de natureza meramente acessória, mas tão somente requisitos mínimos voltados a **compatibilidade, segurança, desempenho operacional, durabilidade e confiabilidade**, em cenário de uso público intensivo e condições adversas;
3. Foi definido com base em critérios que preservam a **isonomia**, a ampla competitividade e o julgamento objetivo, admitindo-se o fornecimento de **produtos equivalentes ou superiores**, desde que atendidas integralmente as condições estabelecidas;
4. **Não contém indicação de marca, modelo ou fabricante**, nem qualquer elemento que caracterize direcionamento, restrição indevida da competição ou favorecimento, estando em alinhamento com o disposto no **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;
5. Encontra-se formalmente estruturado de modo a viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios da **economicidade, razoabilidade e proporcionalidade**, assegurando que a Administração contrate solução compatível com a necessidade pública, sem impor barreiras técnicas injustificadas.

5.3. Desta forma, afirma-se que as exigências contidas neste Termo de Referência são **necessárias, adequadas e proporcionais** ao atendimento do objeto, atendendo aos fundamentos técnicos do processo de contratação e à legislação vigente, especialmente aos comandos do **art. 11 e do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021**, inexistindo especificações excessivas ou requisitos que possam comprometer o caráter competitivo do certame.

6. VALOR DE REFERÊNCIA



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1. O **valor de referência** será definido com base em **pesquisa de preços, com julgamento por item** realizada nos termos da legislação vigente e das orientações aplicáveis às contratações públicas, contemplando cotações e/ou consultas a fontes idôneas, a fim de assegurar estimativa compatível com os preços praticados no mercado.

A estimativa considerará, no mínimo:

- preços obtidos junto a fornecedores do ramo (cotações formais);
- valores constantes em contratações similares, quando disponíveis;
- bases públicas e/ou instrumentos oficiais de pesquisa (quando aplicáveis);
- demais metodologias aceitas pela Administração para composição do preço estimado.

O valor estimado deverá abranger o fornecimento integral dos itens descritos no Termo de Referência, incluindo **todos os custos diretos e indiretos**, tais como: materiais, tributos, fretes, encargos, seguros, deslocamentos e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto, **não sendo admitidos acréscimos posteriores** por alegação de custos não previstos.

6.2. Dessa forma, o valor de referência será formalmente registrado nos autos do processo administrativo e servirá como parâmetro para a análise de vantajosidade e aceitabilidade das propostas, garantindo observância aos princípios da **economicidade, planejamento, eficiência, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa**, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**. A pesquisa de preços constará em documento próprio nos autos

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento a ser adotado será a seleção da proposta mais vantajosa e de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o atendimento integral às especificações técnicas, condições e requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. Somente serão consideradas classificadas as propostas que comprovarem plena conformidade com o objeto, incluindo a compatibilidade dos itens ofertados, bem como o cumprimento de todos os requisitos técnicos, de qualidade e de garantia.

7.3. A análise das propostas será realizada de forma objetiva, vedada a consideração de critérios subjetivos, em estrita observância aos princípios do julgamento objetivo, isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Não será admitida a classificação de propostas que apresentem preços manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, cabendo à Administração proceder às diligências necessárias para verificação da exequibilidade, quando for o caso.

8. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será escolhido em razão de apresentar:

- proposta compatível com o valor de mercado;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- capacidade de fornecimento imediato.

9. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

9.1. O preço contratado será considerado compatível com o mercado após comparação com as cotações obtidas na pesquisa de preços, garantindo a economicidade da contratação.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- **Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos** após a emissão da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.
- **Loca de Entrega:** Rua São Benedito nº 20, Centro, Tietê/SP.

11. DA GARANTIA

11.1. A Contratada deverá fornecer **garantia mínima de 12 (doze) meses, independentemente de garantia legal**, para todos os itens fornecidos, contados a partir da data do **Recebimento Definitivo** do objeto.

11.2 Abrangência da garantia

A garantia deverá abranger, no mínimo:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) defeitos de fabricação;
- b) falhas de material, estrutura, pintura, acabamento;
- c) corrosão precoce decorrente de inadequado tratamento anticorrosivo;
- d) soldas, folgas, trincas, deformações e ruídos decorrentes de falha do item.

11.3. Procedimento em caso de defeitos

Constatado defeito durante o período de garantia, a Contratada deverá, **sem qualquer ônus ao Município**, realizar:

- a) **substituição imediata** do item defeituoso por outro novo, equivalente ou superior, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, salvo prazo diverso fixado pela Fiscalização conforme a complexidade e urgência operacional.

11.4. Condições gerais

A garantia não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios ocultos, nem prejudica a aplicação de penalidades contratuais quando cabíveis. Eventuais despesas com transporte, retirada, reinstalação, fixadores e demais materiais necessários serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

12. DO RECEBIMENTO

12.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- Provisoriamente, no ato da entrega
- Definitivamente, após verificação de conformidade técnica e funcionamento

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A Gestão do contrato será realizada pelo Departamento de Gestão de Contratos.

13.2. A fiscalização do contrato será executada através da servidora Guilhermina de Campos Pacheco, conforme Portaria vigente.

13.3. As atribuições do Gestor e fiscalização estão definidas no Decreto nº 7.886/2026.

13.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização do contrato, não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

13.5. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da Contratada, incluindo a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, além de outras previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável:

- a) fornecer os itens objeto da contratação em **perfeitas condições, novos**, de primeiro uso, com qualidade compatível com uso institucional;
- b) assegurar que os itens não tenha adaptações improvisadas;
- c) entregar os itens com **todos os acessórios, suportes e materiais de instalação** necessários ao perfeito funcionamento;
- d) cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para fornecimento/instalação;
- e) responsabilizar-se integralmente por **custos diretos e indiretos**, incluindo tributos, frete, deslocamentos e encargos;
- f) substituir, às suas expensas, quaisquer itens entregues em desacordo com o Termo de Referência, com defeito, avaria ou qualidade inferior;
- g) prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitado pela Fiscalização;
- h) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- i) atender prontamente às determinações do Fiscal do Contrato, relativas à correção de inconformidades;
- j) cumprir as normas técnicas e boas práticas aplicáveis ao fornecimento e eventual instalação.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO)

15.1. Constituem obrigações do Contratante:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) designar servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato;
- b) fornecer à Contratada informações necessárias para a execução (local de entrega e condições operacionais);
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento;
- d) realizar o recebimento provisório e definitivo, conforme critérios definidos no Termo de Referência;
- e) efetuar o pagamento devido, após o recebimento definitivo e cumprimento das condições de atesto;
- f) aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas em lei e no contrato;
- g) permitir acesso ao local para entrega, quando aplicável, observadas as rotinas administrativas.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e demais normas aplicáveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

16.2. Sanções aplicáveis

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Multas

As multas poderão ser aplicadas nas seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras:

- a) atraso injustificado no fornecimento;
- b) entrega de itens em desacordo com o Termo de Referência;
- c) recusa em substituir item recusado;
- d) descumprimento de obrigações contratuais.

As multas poderão ser:

- moratória, por atraso injustificado; e/ou
- compensatória, por inexecução parcial/total ou prejuízo decorrente do descumprimento,

incidindo sobre o valor do contrato, conforme definido no instrumento contratual.

16.4. Procedimento e cobrança

As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo. A multa poderá ser:

- a) descontada de pagamentos eventualmente devidos;
- b) cobrada judicial ou administrativamente, quando necessário.

16.5. Cumulação

As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme previsto na Lei 14.133/2021 e no instrumento contratual, observados os critérios de proporcionalidade e razoabilidade.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1. A rescisão unilateral pela Administração poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante decisão devidamente motivada pela Administração, garantidos o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

17.2. Hipóteses de rescisão

Constituem hipóteses objetivas para rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de multas e demais penalidades:

I – Por inexecução total ou parcial

- a) **não entrega do objeto** contratado;
- b) **entrega parcial** ou incompleta dos itens sem regularização no prazo fixado pela Administração;
- c) entrega de itens **em desacordo com as especificações** do Termo de Referência, quando a Contratada não proceder à substituição/correção;
- d) descumprimento de obrigações essenciais previstas no Termo de Referência e/ou contrato.

II – Por atraso injustificado

- a) **atraso injustificado** no fornecimento do objeto, que comprometa a finalidade pública da contratação;
- b) atraso que ultrapasse os limites de tolerância definidos pela Administração, ou que evidencie incapacidade de execução tempestiva do objeto.

III – Por falhas graves de execução



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

a) execução com **vícios repetitivos**, baixa qualidade ou falhas técnicas que comprometam a segurança, compatibilidade ou funcionalidade dos itens fornecidos;

IV – Por razões de interesse público

A Administração poderá rescindir o contrato por **razões de interesse público**, devidamente justificadas e motivadas no processo administrativo, nos termos da legislação aplicável.

V – Por outras hipóteses legais

Demais hipóteses previstas na **Lei nº 14.133/2021**, incluindo situações que inviabilizem a continuidade do contrato por fato superveniente devidamente comprovado.

17.3. Procedimento

21.3.1. A rescisão será formalizada mediante processo administrativo, com:

- a) **notificação** da Contratada;
- b) concessão de prazo para manifestação/defesa, quando aplicável;
- c) análise técnica pela fiscalização/gestão do contrato;
- d) decisão motivada da autoridade competente;
- e) lavratura do **termo de rescisão**, com definição das responsabilidades e providências.

17.4. Efeitos da rescisão

Rescindido o contrato, a Administração poderá, conforme o caso:

- a) **reter pagamentos** pendentes até apuração de prejuízos e responsabilidades;
- b) aplicar as **sanções administrativas** cabíveis (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar, declaração de inidoneidade);
- c) promover a apuração e cobrança de **perdas e danos**;
- d) adotar medidas para continuidade do serviço público, inclusive **convocação de remanescente** ou nova contratação, conforme previsão legal.

18. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento do Município para o exercício de 2026, vinculada às ações de manutenção das atividades do Departamento de Trânsito, Engenharia de Tráfego e Fiscalização – DTETF, sendo a classificação completa indicada no momento da emissão da Nota de Empenho.

19. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

19.1. A execução do objeto será organizada nas seguintes etapas:

1. **Emissão da Ordem de Fornecimento / Autorização de Entrega** pela Administração;
2. **Entrega dos itens** pela contratada, conforme especificações do Termo de Referência;
3. **Recebimento provisório** e verificação de conformidade;
4. **Recebimento definitivo**, após validação final pelo fiscal/gestor do contrato.
5. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

19.2 Cronograma financeiro

O pagamento será realizado em **parcela única**, após a comprovação da execução integral do objeto, mediante:

- entrega completa dos equipamentos;
- **recebimento definitivo** pela Administração;
- apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** devidamente atestada pelo fiscal do contrato;
- regularidade fiscal e trabalhista, quando aplicável.

19.3 Condições gerais

A execução do cronograma ficará condicionada:

- ao cumprimento integral das obrigações pela contratada;
- ao atendimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência;
- à fiscalização e validação do fornecimento pela Administração.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

20. REQUISITOS MÍNIMOS DE ACEITAÇÃO

20.1. Para fins de aceitação, recebimento e atesto, os bens fornecidos deverão atender **integralmente** às condições estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se os seguintes requisitos mínimos:

20.2. Requisitos gerais

- a) Todos os itens deverão ser **novos**, de **primeiro uso**, sem avarias, sem sinais de desgaste, sem recondicionamento e sem reaproveitamento;
- b) Os itens deverão ser **entregues** sem necessidade de adaptações improvisadas ou alterações que comprometam a integridade estrutural do item;
- c) Os produtos devem possuir **qualidade compatível com uso institucional**, suportando operação em condições adversas (chuva, poeira, barro, uso contínuo);
- d) Não será admitida entrega parcial do objeto: a aceitação ocorrerá somente após a entrega integral e completa de todos os itens e acessórios.

20.3 Documentação e comprovação

Para aceitação, a Contratada deverá entregar/fornecer, quando aplicável:

- a) **nota fiscal** correspondente aos itens;
- b) **termo de garantia** do fabricante/fornecedor;
- c) informações técnicas, instruções ou manual de instalação;

20.4 Critérios de recusa

Serão recusados, total ou parcialmente, os itens que:

- a) apresentarem divergência com as especificações mínimas do Termo de Referência;
- b) apresentarem defeitos, avarias, falhas de fabricação, corrosão, pintura danificada ou acabamento inferior;
- c) não estiverem completos (ausência de suportes, fixadores ou acessórios indispensáveis);
- d) exigirem adaptações indevidas que comprometam a integridade do item;
- e) não apresentarem desempenho e estabilidade compatíveis com uso operacional;
- f) Os itens devem estar livres de marcas, trincas, deformações e oxidação;
- g) Não serão aceitos itens reconicionados.

20.5 Substituição / correção

Havendo recusa, a Contratada deverá promover, **às suas expensas**, no prazo definido pela Administração:

- a **substituição integral** do item recusado; ou
- a correção/ajuste necessário (quando tecnicamente admissível), sem qualquer custo adicional ao Município.

21. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

21.1. A matriz de riscos estabelece a identificação, alocação e tratamento dos principais riscos associados à execução contratual.

Nº	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPONSÁVEL	MEDIDA PREVENTIVA	MEDIDA CORRETIVA
1	Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Médio	Contratada	Definição clara de prazo e penalidades	Aplicação de multa moratória e notificação formal
2	Entrega de itens fora das especificações	Média	Alto	Contratada	Exigência de conformidade técnica e fiscalização no recebimento	Recusa do item e substituição obrigatória



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº	RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	IMPACTO	RESPONSÁVEL	MEDIDA PREVENTIVA	MEDIDA CORRETIVA
3	Equipamento com defeito de fabricação	Média	Médio	Contratada	Garantia mínima de 12 meses	Substituição imediata durante a garantia
4	Descontinuidade de fabricação de algum item	Baixa	Médio	Contratada	Aceitação de modelos equivalentes ou superiores	Substituição por modelo compatível aprovado pela fiscalização
5	Danos durante transporte	Média	Baixo	Contratada	Embalagem adequada e transporte seguro	Substituição do item danificado sem ônus
6	Uso inadequado pelo servidor (mau uso)	Baixa	Médio	Contratante	Treinamento básico de uso e orientações do fabricante	Acionamento de manutenção fora da garantia, se comprovado mau uso
7	Oscilação de preços de mercado após proposta	Baixa	Baixo	Contratada	Proposta com preços firmes	Não cabe reequilíbrio por variação comum de mercado
8	Falha na especificação técnica que impeça uso	Baixa	Alto	Contratante	Revisão técnica prévia do TR	Ajuste consensual com fornecedor sem prejuízo ao interesse público

21.2. Classificação do risco:

A contratação apresenta **baixo risco global**, sendo os riscos majoritariamente operacionais e mitigáveis por fiscalização adequada, garantia contratual e critérios de aceitação bem definidos.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O presente **Termo de Referência** integra o processo administrativo de contratação e servirá de base para a elaboração do instrumento convocatório e do contrato, observando-se a **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

2. A participação no procedimento implicará a **plena aceitação** de todas as condições, exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento.
3. Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas e requisitos mínimos de aceitação aqui previstos, sendo facultado ao Município **recusar** o objeto, no todo ou em parte, caso constatada qualquer desconformidade.
4. Fica vedada a apresentação de propostas com condições ou especificações divergentes das previstas neste documento, ressalvada a oferta de **itens equivalentes ou superiores**, desde que comprovadamente compatíveis e em conformidade com os requisitos mínimos estabelecidos.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com base na legislação aplicável, especialmente a **Lei nº 14.133/2021**, observados os princípios da legalidade, isonomia, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, julgamento objetivo e interesse público.
6. A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis.
7. Integram este Termo de Referência, para todos os efeitos, os anexos, especificações complementares, pesquisas de preços, documentos técnicos e demais peças juntadas ao processo administrativo, quando existentes.

Tietê, 09 de fevereiro de 2026.

Luciano Rodrigues Kuehni
Chefe do Departamento de Trânsito, Engenharia de Tráfego e Fiscalização

Marcelo Marino
Secretário de Segurança e Trânsito